



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O BANCO DE BRASÍLIA - BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

PROCESSO Nº: 084.000001/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Prof. **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED].516.971-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de nº 01, publicado no DODF nº 1 de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000 e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A**, doravante denominado **CONTRATADO**, instituição financeira de economia mista, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Ed. Brasília, 3º andar, inscrito sob o CNPJ/MF sob o n.º 00.000.208/0001-00, neste representado por seu Diretor Financeiro **NILBAN DE MELO JÚNIOR**, [REDACTED] casado, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED].632.691-[REDACTED], resolvem por mútuo e comum acordo, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este termo terá vigência pelo período de 04/11/2016 a 03/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor anual do Termo Aditivo é de R\$ 77.154,57 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.389 de 13/08/2014, para o exercício de 2017, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte.

4.2 - A Secretaria de Estado de Educação pagará ao BRB o valor de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos) pela primeira via de cartão social emitido e R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por benefício informado no arquivo de crédito.

4.3 - A segunda via do cartão social será custeada pelo beneficiário. *Julho*

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programa de Trabalho: 12.363.6221.1755.0006
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fontes de Recurso: 374007749





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

5.2 - Foi emitida, em 03/11/2016, a Nota de Empenho nº 2016NE06152, no valor de R\$ 12.216,14 (doze mil, duzentos e dezesseis reais, e quatorze reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

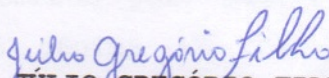
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

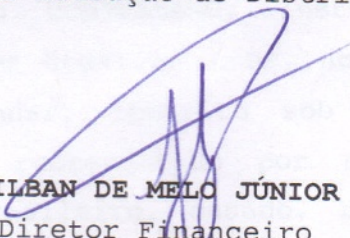
Brasília, 04 de novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:


JULIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:


NILBAN DE MELO JÚNIOR
Diretor Financeiro
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

